



Universidade do Minho

Largo do Paço
4704-553 Braga - P

Rocha Armada
Leonei Santos
Alessandra
Carina Pimentel

ACTA N.º 2/09

Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e nove, pelas nove horas, reuniu na Sala de Reuniões da Reitoria, Largo do Paço, a Comissão Eleitoral nomeada pelo Despacho RT-20/2009, de 18 de Março de 2009, estando presentes os seguintes membros:

Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático, Presidente;

Doutor Leonei Duarte Santos, Professor Auxiliar;

Doutora Alessandra Aparecida Souza da Silveira, Professora Auxiliar

Mestre Carina Maria Oliveira Pimentel, estudante (3.º ciclo)

Mestre Luis Carlos Ferreira Fernandes (DRH)

Justificaram a sua ausência o estudante Sérgio Miguel Machado Alves de Moura e a Dra. Sara Vaz Saleiro Lima (ED).

Aberta a sessão, o Presidente começou por informar que, até às 18 horas do dia 14 de Abril, prazo-limite fixado no calendário eleitoral para a apresentação de candidaturas, foram apresentadas três candidaturas respeitantes ao corpo de professores e investigadores e uma candidatura respeitante aos estudantes, não tendo sido apresentada qualquer candidatura respeitante aos trabalhadores não docentes e não investigadores.

O Presidente informou depois os restantes membros da Comissão Eleitoral acerca dos seguintes resultados do sorteio para a identificação das listas apresentadas para as eleições para o Senado Académico da Universidade do Minho, realizado às 18:00 horas do dia de ontem, 14 de Abril, com a presença dos mandatários das listas dos professores e investigadores:

Corpo de professores e investigadores:

Lista A – lista representada no sorteio pelo respectivo mandatário, Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira

Lista B - lista representada no sorteio pela respectiva mandatária, Doutora Natascha Janssen van Hattum

Lista C - lista representada no sorteio pela respectiva mandatária, Doutora Catarina Isabel da Silva Santos Serra.

Corpo de estudantes

Foi atribuída a letra A à única candidatura apresentada, respeitante aos estudantes.

Procedeu-se de seguida à verificação das candidaturas apresentadas, em conformidade com o previsto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Eleitoral, tendo sido constatado que as três candidaturas respeitantes aos docentes e investigadores reúnem os requisitos substanciais e formais de que depende a sua aceitação.

Seguidamente, a Comissão Eleitoral deliberou excluir a única candidatura respeitante aos estudantes, tendo em conta que, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento Eleitoral, a constituição das listas concorrentes depende da identificação dos candidatos e da sua subscrição por um número compreendido entre cento e vinte e duzentos e quarenta membros, do respectivo corpo eleitoral. No caso vertente, a inexistência de qualquer subscrição nos termos regulamentarmente previstos, configura o total incumprimento de um dos requisitos substanciais de que depende a constituição das Listas. Nestes termos, é entendimento da Comissão Eleitoral que resulta definitivamente prejudicada a própria constituição da lista. Acresce que para além da falta do requisito substancial acima referido, também não foi apresentado qualquer dos restantes documentos instrutórios da candidatura, referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Eleitoral.

Atendendo a que o Regulamento Eleitoral para o Senado Académico é omissivo quanto ao modo de prossecução do acto eleitoral nas situações de inexistência de listas, a Comissão Eleitoral entendeu solicitar junto do Senhor Reitor, com carácter de urgência, um parecer da Comissão de Apoio Jurídico constituída pelo Despacho Rt-125/2008, sobre a matéria em apreço, incluindo a forma de operacionalizar, nas actuais circunstâncias, o processo eleitoral.

A próxima reunião da Comissão Eleitoral foi marcada para o dia 20 de Abril, às 9.00 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos os presentes.

Manuel José de Rocha Amorim
Leonel Duarte dos Santos
Alessandra

Carina Maria Oliveira Pimentel
juv — —